



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 063**  
**01 DE ABRIL DE 2022**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

● **SEM REGISTRO**

**II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

● **ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O CEL QOPM RG 21148 **PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO**, Chefe do Departamento Geral de Operações – DGO (Icoaraci/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 018/2022/P3 - 1ª CIPAMB, expedida pelo Comando da 1ª CIPAMB (Santarém), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente a operação “TROCA DE GUARNIÇÃO DURANTE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA FLOTA TROMBETAS”, na Floresta Estadual de Trombetas, no período de 01 a 15 de abril de 2022, **sem ônus à Polícia Militar do Pará** (PAE: 2022/378141).

Ordem de Serviço nº 019/2022-P3/CPA, expedida pelo Comando do CPA (Belém), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente a operação “FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM MARABÁ”, no município de Marabá, no período de 05 a 16 de abril de 2022, **sem ônus à Polícia Militar do Pará** (PAE: 2022/341541).

Ordem de Serviço nº 020/2022-P3/CPA, expedida pelo Comando do CPA (Santarém), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente a operação “FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM ALTAMIRA”, no município de Altamira, Senador José Porfírio, Anapu, Pacajá e Tucuruí, no período de 04 a 22 de abril de 2022, **sem ônus à Polícia Militar do Pará** (PAE: 2022/348109).

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

O CEL QOPM RG 21190 **JUNISO HONORATO E SILVA**, Comandante do CPC II (Icoaraci/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n° 008/2022, expedida pelo Comando do 10º BPM / CPC II (Icoaraci), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a "OPERAÇÃO REFORÇO ÁREA BANCÁRIA E COMERCIAL 10º BPM/2022", realizada nos dias 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28 e 29 ABR 2022, com gratificação de 35 (trinta e cinco) Jornadas Complementares, disponibilizadas ao CPC II, no Adit. BG n° 055, de 22 de março de 2022, Portaria n° 535/2022 – GCJO/REPR/DGO (Mem n° 043/2022 – P3/CPC II).

O CEL QOPM RG 24932 **SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA**, Comandante de Missões Especiais da PMPA - CME (Belém/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N° 088 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente a "OPERAÇÃO: APOIO A VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO EM BUJARU", área de atuação Bujaru/PA, que ocorreu no dia 25 MAR 2022, com aprovação de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CME através do Portaria n° 314/2022 -GCJO/Repr/DGO, publicado no Adit. BG N° 037 I, de 22 FEV 2022, (Mem. n° 224/2022 – 4ª SEÇÃO/CME).

Ordem de Serviço N° 083 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente a "OPERAÇÃO ESCOLTA DE VALORES", área de atuação Belém/PA, que ocorreu no dia 29 MAR 2022, com aprovação de 08 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CME através da Portaria n° 314/2022 -GCJO/Repr/DGO, publicado no Adit. BG N° 037 I, de 22 de FEV 2022 (Mem. n° 219/2022 – 4ª SEÇÃO/CME).

Ordem de Serviço N° 079 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente a "OPERAÇÃO HÉRCULES 3ª CIME", área de atuação Castanhal/PA, que ocorreu nos dias 26 e 27 MAR 2022, com aprovação de 08 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CME através da Portaria n° 314/2022 -GCJO/REPR/DGO, publicado no Adit. BG N° 037, de 22 FEV 2022 (Mem. n° 219/2022 – 4ª SEÇÃO/CME).

Ordem de Serviço N° 080 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente a "OPERAÇÃO REFORÇO DO POLÍCIAMENTO 2ª CIME", área de atuação Santarém/PA, que ocorreu nos dias 26 e 27 MAR 2022, com aprovação de 08 (oito) Gratificações

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CME através da Portaria nº 314/2022 -GCJO/Repr/DGO, publicado no Adit. BG N° 037 I, de 22 FEV 2022 (Mem. nº 219/2022 – 4ª SEÇÃO/CME).

Ordem de Serviço N° 081 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente a “OPERAÇÃO REFORÇO DO POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPC-I, CPC-II e CPRM”, área de atuação CPC-I, CPC-II e CPRM, que ocorreu nos dias 27 e 28 MAR 2022, com aprovação de 08 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CME através da Portaria nº 314/2022 -GCJO/Repr/DGO, publicado no Adit. BG N° 037 I, de 22 FEV 2022 (Mem. nº 219/2022 – 4ª SEÇÃO/CME).

Ordem de Serviço N° 082 - CME/3ª SEÇÃO, expedida pelo Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente a “OPERAÇÃO REFORÇO DO POLICIAMENTO MARCHA CURSO OPERAÇÕES DE CHOQUE”, área de atuação Região metropolitana de Belém, que ocorreu no dia 26 MAR 2022, com aprovação de 03 (Três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CME através do Portaria nº 314/2022 -GCJO/REPR/DGO, publicado no Adit. BG N° 037 I, de 22 FEV 2022 (Mem. nº 219/2022 – 4ª SEÇÃO/CME).

O CEL QOPM RG 21114 **MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA**, Comandante do Policiamento Especializado da PMPA – CPE (Belém/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço nº 030/2022 – P3/PBE, expedida pelo Comando do BPE/CPE (Belém), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário referente à Operação: “RECOBRIMENTO AO BPE”, realizada na região metropolitana de Belém, no período de 01 a 30 ABR 2022, com aprovação de 45 (quarenta e cinco) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais – dentro da cota disponibilizada ao CPE, portaria nº 537/2022 – GCJO/REPR/DGO, publicado no Adit. BG N° 055, de 22 MAR 2022.

Ordem de Serviço nº 011/2022, expedida pelo Comando da CIEPAS/CPE (Belém), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário referente à Operação: “REFORÇO DO POLICIAMENTO CIEPAS”, realizada na região metropolitana de Belém, no período de 01 a 30 ABR 2022, com aprovação de 45 (quarenta e cinco) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais, dentro da cota disponibilizada ao CPE, na portaria nº 537/2022 – GCJO/REPR/DGO, publicado no Adit. BG N° 055, de 22 MAR 2022.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

Ordem de Serviço n° 006/2022, expedida pelo Comando da CIPOE/CPE (Belém), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário referente à Operação: “PLANO DE SEGURANÇA ESCOLAR”, realizada na região metropolitana de Belém, no período de 01 a 30 ABR 2022, com aprovação de 45 (quarenta e cinco) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais, dentro da cota disponibilizada ao CPE, na portaria n° 537/2022 – GCJO/REPR/DGO, publicado no Adit. BG N° 055, de 22 MAR 2022.

Ordem de Serviço n° 2022001654 – CIPTUR/CPE, expedida pelo Comando da CIPTUR/CPE (Belém), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário referente à Operação: “TURISTA SEGURO”, realizada na região metropolitana de Belém, no período de 01 a 30 ABR 2022, com aprovação de 45 (quarenta e cinco) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais, dentro da cota disponibilizada ao CPE, na portaria n° 537/2022 – GCJO/REPR/DGO, publicado no Adit. BG N° 055, de 22 MAR 2022.

A CEL QOPM RG 18029 ANTÔNIO RODRIGUES **CAVALCANTE**, Comandante do Policiamento Ambiental da PMPA – CPA (Belém/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** a Ordem de Serviço n° 019/2022-P3/1ªCIPAmb, expedida pelo Comando da 1ª CIPAMB/CPA (Santarém), que terá como finalidade empenhar o policiamento extraordinário, referente a prevenir e combater os ilícitos ambientais em zonas urbanas e rurais do município de Santarém, no período de 01 a 30 de abril de 2022, com aprovação de 19 (dezenove) Gratificações Complementares de Jornada Operacional mensal, dentro da cota disponibilizada ao CPA na Portaria n° 539/2022 – GCJO/Repr/DGO – publicada no Adit. BG N° 055, de 22 MAR 2022.

O CEL QOPM RG 27044 **RICARDO ANDRÉ** BILÓIA DA SILVA, Corregedor Geral da PMPA (Belém/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N° 004/2022-D.INT, expedida pela Corregedoria Geral da PMPA, que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO CORRECCIONAL - 2022”, no município de Belém e Região Metropolitana, no período de 01 a 30 de abril de 2022, com aprovação de 60 (sessenta) Gratificações de Jornadas Operacionais, dentro da cota disponibilizada à Corregedoria Geral da PMPA, publicada no Adit. BG N° 055/2022, através da Portaria n° 553/2022 – GCJO/Repr/DGO.

Ordem de Serviço N° 004/2022 – DPJM, expedida pela Corregedoria Geral da PMPA, que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO CORRECCIONAL - 2022”, no município de Belém e Região Metropolitana, no período de 01 a 30 de abril de 2022, com aprovação de 40 (quarenta) Gratificações de Jornadas Operacionais, dentro da cota disponibilizada à Corregedoria Geral da PMPA, publicada no Adit. BG N° 055/2022, através da Portaria N° 553/2022 – GCJO/REPR/DGO.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

O CEL QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE **MARIÚBA**, Comandante do CPRM (Ananindeua/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N° 045/2022, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a “OPERAÇÃO ALCATRAZ”, nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, no período de 01 a 30 de abril de 2022, com emprego de policiais militares do 6º BPM, 21º BPM, 29º BPM, 30º BPM e 2ª CIPM, **sem ônus à Corporação**.

Ordem de Serviço N° 031/2022, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a “OPERAÇÃO SEMANA SANTA 2022”, nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, no período de 14 a 17 de abril de 2022, com emprego do efetivo do 1º turno, do Contra Turno e 2º turno do Polícia Mais Forte, em referência ao Plano Operacional n° 016/2022 PREV/DGO, encaminhado através do PAE n° 2022/273774.

Ordem de Serviço N° 044/2022, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a “OPERAÇÃO DIA FULL MOTOCICLETAS, no município de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará nos dias 06, 13, 20 e 27 de abril de 2022, com emprego de 57 (cinquenta e sete) policiais militares, **sem ônus à Corporação**.

Ordem de Serviço N° 043/2022, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que teve como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a “OPERAÇÃO TOLERÂNCIA ZERO VII NA ÁREA DO CPRM”, nos municípios de Ananindeua e Marituba, no período 25 a 27 de março de 2022, em referência ao Plano de Policiamento n° 024/2022 – PREV/DGO, encaminhado através do PAE n° 2022/359398.

Ordem de Serviço N° 046/2022, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a “OPERAÇÃO TIRADENTES 2022”, nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará, no período de 20 a 25 de abril de 2022, com emprego do efetivo do 1º turno, do Contra Turno e 2º turno do Polícia Mais Forte, em referência ao Plano Operacional n° 021/2022 PREV/DGO, conforme publicado no BG n° 059, 28 MAR 2022.

Ordem de Serviço N° 019/2022, expedida pelo Comando da 2ª CIPM (Benevides), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO MANCHA CRIMINAL 2ª CIPM”, no município de Benevides, nos dias 03, 04, 10, 11, 18, 24 e 25 de abril de 2022, com aprovação de 21 (vinte e um) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPRM no Plano Operacional n° 003/2022-P3/CPRM e na Portaria 536/2022-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 055, de 22 MAR 2022.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

Ordem de Serviço N° 018/2022, expedida pelo Comando da 2ª CIPM (Benevides), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO VISIBILIDADE 2ª CIPM”, no município de Benevides, nos dias 07, 14, 20 e 28 de abril de 2022, com aprovação de 13 (treze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPRM no Plano Operacional n° 003/2022-P3/CPRM e na Portaria 536/2022-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 055, de 22 MAR 2022.

Ordem de Serviço N° 020/2022, expedida pelo Comando da 2ª CIPM (Benevides), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO IMPACTO 2ª CIPM”, no município de Benevides, nos dias 02, 09, 16 e 23 de abril de 2022, com aprovação de 13 (treze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPRM no Plano Operacional n° 003/2022-P3/CPRM e na Portaria 536/2022-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 055, de 22 MAR 2022.

O CEL QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO **MAUÉS JÚNIOR**, Comandante do CPR I (Santarém/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço N° 032/CPR-I/3ª SEÇÃO/2022 OPERAÇÃO (SIGPOL N° 2022001894), expedida pelo Comando do CPR-I (Santarém), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO: “ABRIL SEGURO NA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO CPR- I”, nos municípios de Santarém, Monte Alegre, Oriximiná, Juruti, Alenquer, Óbidos, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Prainha, Mojuí dos Campos e Terra Santa, no período de 01 a 30 de abril de 2022, com aprovação de 250 (duzentos e cinquenta) Gratificações de Complementações de Jornadas Operacionais, referente à COTA MENSAL, disponibilizadas através da Portaria n° 540/2022 – GCJO/Repr/DGO.

Ordem de Serviço N° 033/CPR-I/3ª SEÇÃO/2022 (Sigpol 2022001896), expedida pelo Comando do CPR-I (Santarém), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABRIL 2022”, na circunscrição do CPR I, no período de 01 a 30 ABR 2022, com emprego de 450 (quatrocentos e cinquenta) Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, sendo distribuída da seguinte forma: 90 (noventa) para o CPR I/SEDE, 90 (noventa) para o 3º BPM, 90 (noventa) para o 35º BPM, 90 (noventa) para a 12ª CIPM, 90 (noventa) para a 27ª CIPM, dentro da cota disponibilizada ao CPR I, na Ordem de Serviço n° 024/2022 - PREV/DGO (Sigpol 2022001826), encaminhada via PAE (Mem. Circ. n° 115/2022 – DGO/SSP/PMPA - PAE n° 2022/378595).

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

O CEL QOPM RG 27029 **DAYVID** SARAH LIMA, Comandante do CPR II (Marabá/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N° 2022001745, expedida pelo Comando do CPR II (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à OPERAÇÃO REFORÇO ÁGUIA – 3ª DEZENA DE MARÇO DE 2022, no município de Marabá, no período de 21 a 31 de março de 2022, com aprovação de 29 (vinte e nove) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR II, no ADIT. BG N° 037, de 22 FEV 2022 - PORTARIA N° 317/2022 – GCJO/REPR/DGO.

Ordem de Serviço SIGPOL N° 2022001887, expedida pelo Comando da 24ª CIPM (Itupiranga), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO CIDADE SEGURA - 04 a 14 ABR 2022 – 24ª CIPM, no município de Itupiranga, no período de 04 a 14 de abril de 2022, com aprovação de 16 (dezesseis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR II através da PORTARIA N° 541/2022 GCJO/REPR/DGO, ADIT. BG N° 055, de 22 MAR 2022.

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante do CPR III (Castanhal/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n° 22022001730/2022, expedida pelo Comando do 5º BPM (Castanhal), que teve como finalidade empenhar policiamento ordinário e extraordinário, referente a Operação “SUPERVISÃO DE EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS - 5º BPM/CPR III”, que ocorreu no período de 25 a 31 de março de 2022, na área circunscricional do 5º BPM, com o emprego de 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR III, na Portaria N° 318/2022 – GCJO/Repr/DGO publicada no Adit. BG N° 037, de 22 FEV 2022.

Ordem de Serviço n° 2022001741/2022, expedida pelo Comando do 5º BPM (Castanhal), que teve como finalidade empenhar policiamento ordinário e extraordinário, referente a Operação “IMPACTO - 4ª CIA - 5º BPM/CPR III”, que ocorreu no período de 28 a 31 de março de 2022, na área circunscricional do 5º BPM, com o emprego de 06 (seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR III, na Portaria N° 318/2022 – GCJO/REPR/DGO publicada no Adit. BG N° 037, de 22 FEV 2022.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

O TEN CEL QOPM RG 21107 **DENIS** DO SOCORRO GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO, Comandante do CPR VI (Paragominas/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço nº 2022001903, expedida pelo Comando da 21ª CIPM (Dom Eliseu), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO CIDADE SEGURA - ABRIL 2022”, no período de 01 a 30/04/2022, com aprovação de 40 (quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO) (Cota Mensal do CPR VI), conforme Portaria nº 545/2022– GCJO/Repr/DGO, publicada no Adit. BG N° 055, de 22 MAR 2022.

Ordem de Serviço nº 2022001608, expedida pelo Comando do 19º BPM (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a OPERAÇÃO ÁREA COMERCIAL SEGURA - MÃE DO RIO/MAR 2022, no período de 01 a 30/04/2022, **sem ônus à Corporação.**

Ordem de Serviço nº 2022001607, expedida pelo Comando do 19º BPM (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a OPERAÇÃO REFORÇO BANCÁRIO - MÃE DO RIO/ABR 2022, no período de 01 a 30/04/2022, **sem ônus à Corporação.**

Ordem de Serviço nº 2022001611, expedida pelo Comando do 19º BPM (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a OPERAÇÃO REFORÇO BANCÁRIO - AURORA DO PARÁ/ABR 2022, no período de 01 a 30/04/2022, **sem ônus à Corporação.**

Ordem de Serviço nº 2022001612, expedida pelo Comando do 19º BPM (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário referente a OPERAÇÃO ÁREA COMERCIAL SEGURA - AURORA DO PARÁ/ABR 2022, no período de 01 a 30/04/2022, **sem ônus à Corporação.**

Ordem de Serviço nº 2022001610, expedida pelo Comando do 19º BPM (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário referente a OPERAÇÃO RONDAS PROTETIVAS - MÃE DO RIO/ABR 2022, no período de 01 a 30/04/2022, **sem ônus à Corporação.**

Ordem de Serviço nº 2022001614, expedida pelo Comando do 19º BPM (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a OPERAÇÃO REFORÇO COMERCIAL E BANCÁRIO - IPIXUNA DO PARÁ/ABR 2022, no período de 01 a 30/04/2022, **sem ônus à Corporação.**



## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

Ordem de Serviço nº 2022001615, expedida pelo Comando do 19º BPM (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a OPERAÇÃO BEIRA RIO - IPIXUNA DO PARÁ/ABR 2022, no período de 02 a 30/04/2022, **sem ônus à Corporação**.

Ordem de Serviço nº 2022001618, expedida pelo Comando do 19º BPM (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a OPERAÇÃO APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - PARAGOMINAS/ABR 2022, no período de 01 a 30/04/2022, **sem ônus à Corporação**.

Ordem de Serviço nº 2022001619, expedida pelo Comando do 19º BPM (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a OPERAÇÃO BARREIRAS - PARAGOMINAS/ABR 2022, no período de 01 a 30/04/2022, **sem ônus à Corporação**.

Ordem de Serviço nº 2022001620, expedida pelo Comando do 19º BPM (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente a OPERAÇÃO VIAGEM SEGURA - PARAGOMINAS/ABR 2022, no período de 01 a 30/04/2022, **sem ônus à Corporação**.

Ordem de Serviço nº 2022001864, expedida pelo Comando do 19º BPM (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a OPERAÇÃO CIDADE SEGURA - ABR 2022, no período de 01 a 30/04/2022, com a previsão de 60 (sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, PORTARIA Nº 545/2022 – GCJO/REPR/DGO (COTA MENSAL DO CPR-VI), ADIT. BG Nº 055, de 22 MAR 2022.

Ordem de Serviço nº 2022001902, expedida pelo Comando do CPR VI (Paragominas), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a OPERAÇÃO RECOBRIMENTO, no período de 01 a 30/04/2022, com aprovação de 60 (SESENTA) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, PORTARIA Nº 545/2022 – G.C.J.O/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG Nº 055, 22 MAR 2022.

O CEL QOPM RG 21185 **ULISSES MARQUES LOBO**, Comandante do Policiamento Regional VII (Capanema/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 2022001720, expedida pelo Comando do 33º BPM (Bragança/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO HÓRUS”, na área de circunscrição do 33º BPM, que ocorreu no período de 01 a 30 MAR 2022, com aprovação de 40 (Quarenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR VII na Portaria nº 546/2022 – GCJO/Repr/DGO (Adit. BG Nº 055, de 22 MAR 2022, pág. 32).

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

Ordem de Serviço n° 2022001736, expedida pelo Comando da 19ª CIPM (Capanema/PA), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente a “OPERAÇÃO REFORÇO BANCÁRIO - ABRIL”, no município de Viseu-PA, nos dias 01 a 30 ABR 2022, com aprovação de 33 (trinta e três) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR VII na Portaria N° 546/2022 – GCJO/REPR/DGO (Adit. BG N° 055, de 22 MAR 2022, pág. 32).

Ordem de Serviço n° 2022001862, expedida pelo Comando do CPR VII (Capanema/PA), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO MANCHA CRIMINAL – ABRIL 2022 (RETIFICADO)”, no município de Capanema-PA, no período de 01 a 30 de abril de 2022, com aprovação de 137 (cento e trinta e sete) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da Cota disponibilizada ao CPR VII na PORTARIA N° 546/2022 – GCJO/REPR/DGO (ADITAMENTO AO BG N° 055, de 22 MAR 2022, pág. 32).

O CEL QOPM RG 27032 JOSÉ **VILHENA** BARBOSA JÚNIOR, Comandante do CPR IX (Abaetetuba/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n° 2022001758 expedida pelo Comando do 31º BPM (Abaetetuba), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO PÓLIS”, a qual será realizada no município de Abaetetuba, no período de 25 e 26 de março de 2022, com aprovação de dez (10) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da COTA MENSAL, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da Portaria N° 324/2022 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADT ao BG N° 037, de 22 FEV 2022.

Ordem de Serviço n° 2022001606 expedida pelo Comando do 14º BPM (Barcarena), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “VISIBILIDADE TREVO DA ALÇA VIÁRIA – OPERAÇÃO SEMANA SANTA 2022”, a qual será realizada no município de Barcarena, nos dias 14, 15 e 17 de abril de 2022, com aprovação de doze (12) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da COTA SUPLEMENTAR, disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através do Plano de Policiamento n° 016/2022 - “OPERAÇÃO SEMANA SANTA 2022”, publicado no BG n° 045, de 08 MAR 2022, Portaria n° 471/2022 - GCJO/REPR/DGO, publicada no ADT ao BG n° 048, de 11 MAR 2022.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

O TEN CEL QOPM RG 27314 **PEDRO** PAULO DE OLIVEIRA COELHO, Comandante do CPR X (Itaituba/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 2022001838, expedida pelo Comando do CPR-X (Itaituba), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO ABRIL SEGURO I /CPR-X” nos municípios de Itaituba, Trairão, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Placas, no período de 01 a 10 de abril de 2022, com aprovação de 60 (sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacionais (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR-X na Portaria 549/2022- GCJO/Repr/DGO, publicada no Adit. BG 055/2022.

Ordem de Serviço nº 2022001840, expedida pelo Comando do CPR-X (Itaituba), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO ABRIL SEGURO II /CPR-X” nos municípios de Itaituba, Trairão, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Placas, que ocorrerá no período de 11 a 20 de abril de 2022, com aprovação de 51 (cinquenta e uma) Gratificações Complementares de Jornada Operacionais (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR-X na portaria nº 549/2022- GCJO/Repr/DGO, publicada no Adit. BG 055/2022.

Ordem de Serviço nº 2022001841, expedida pelo Comando do CPR-X (Itaituba), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO ABRIL SEGURO III /CPR-X” nos municípios de Itaituba, Trairão, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Placas, que ocorrerá no período de 21 a 30 de abril de 2022 com aprovação de 59 (cinquenta e nove) Gratificações Complementares de Jornada Operacionais (GCJO), dentro da cota disponibilizada ao CPR-X na portaria 549/2022- GCJO/Repr/DGO, publicada no Adit. BG 055/2022.

O CEL QOPM RG 27282 **JOSIMAR** LEÃO QUEIROZ, Comandante do CPR XI (Soure/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 2022001698, expedida pelo Comando do 8º BPM (Soure), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO IMPACTO SOURE – ABRIL 2022”, que ocorrerá no município de Soure-PA, no período de 02 a 30 de abril de 2022, com aprovação de 14 (quatorze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da COTA MENSAL disponibilizada ao CPR XI, por meio da Portaria nº 550/2022 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 055, de 22 de março de 2022.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

Ordem de Serviço nº 2022001704, expedida pelo Comando do 8º BPM (Soure), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO IMPACTO CACHOEIRA DO ARARI – ABRIL 2022”, que ocorrerá no município de Cachoeira do Arari, no período de 02 a 30 de abril de 2022, com aprovação de 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da COTA MENSAL disponibilizada ao CPR XI, por meio da Portaria nº 550/2022 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 055, de 22 de março de 2022.

Ordem de Serviço nº 2022001703, expedida pelo Comando do 8º BPM (Soure), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO IMPACTO SALVATERRA – ABRIL 2022”, que ocorrerá no município de Salvaterra, no período de 02 a 23 de abril de 2022, com aprovação de 12 (doze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da COTA MENSAL disponibilizada ao CPR XI, por meio da Portaria nº 550/2022 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 055, de 22 de abril de 2022.

Ordem de Serviço nº 2022001706, expedida pelo Comando do 8º BPM (Soure), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO IMPACTO SANTA CRUZ – ABRIL 2022”, que ocorrerá no município de Santa Cruz do Arari, no período de 02 a 23 de abril de 2022, com aprovação de 08 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da COTA MENSAL disponibilizada ao CPR XI, por meio da Portaria nº 550/2022 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 055, de 22 de março de 2022.

Ordem de Serviço nº 2022001709, expedida pelo Comando do 8º BPM (Soure), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO IMPACTO VILA DE RETIRO GRANDE – ABRIL 2022”, que ocorrerá no município de Cachoeira do Arari, vila de Retiro Grande, no período de 02 a 23 de abril de 2022, com aprovação de 08 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da COTA MENSAL disponibilizada ao CPR XI, por meio da Portaria nº 550/2022 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 055, de 22 de março de 2022.

Ordem de Serviço nº 2022001712, expedida pelo Comando do 8º BPM (Soure), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO IMPACTO VILA DE JOANES – ABRIL 2022”, que ocorrerá no município de Salvaterra, vila de Joanes, no período de 02 a 23 de abril de 2022, com aprovação de 08 (oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), dentro da COTA MENSAL disponibilizada ao CPR XI, por meio da Portaria nº 550/2022 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 055, de 22 de março de 2022.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

O CEL QOPM RG 21170 **WAGNER** MELO ALMEIDA, Comandante do CPR XIII (São Félix do Xingu/PA), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU:**

Ordem de Serviço nº 2022001867, expedida pelo Comando de Policiamento Regional XIII (São Félix do Xingu), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO MÊS DE ABRIL SEGURO 2022”, no período de 01 a 30/04/2022, com aprovação de 27 (vinte e sete) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, nos municípios de São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte e Tucumã, conforme Portaria nº 522/2022 – GCJO/Repr/DGO, datada de 22 MAR 2022, publicada no Adit. BG N° 055, de 22 MAR 2022 (Mem. nº 13/2022 - 3ª Seção/CPR XIII).

Ordem de Serviço nº 2022001869, expedida pelo Comando do 17º BPM (Xinguara), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO APOGEU”, no período de 01 a 30/04/2022, com aprovação de 63 (sessenta e três) Gratificações Complementares de Jornadas Operacionais (CJGO), dentro da cota disponibilizada para o CPR XIII, conforme Portaria nº 552/2022 – GCJO/Repr/DGO, datada de 22 MAR 2022, publicada no Adit. BG N° 055, de 22 MAR 2022 (Mem. nº 015/2022 - 3ª Seção/CPR XIII).

Ordem de Serviço nº 2022001933, expedida pelo Comando do 36º BPM (São Félix do Xingu), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a OPERAÇÃO RETOMAPARÁ, no período de 01 a 10/04/2022, com aprovação de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, nos municípios de São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte e Tucumã, conforme PORTARIA N° 552/2022 – GCJO/REPR/DGO, datada de 22 MAR 2022, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 055, de 22 MAR 2022 (MEM. N° 014/2022 - 3ª Seção/CPR XIII).

Ordem de Serviço nº 2022001934, expedida pelo Comando do 36º BPM (São Félix do Xingu), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a OPERAÇÃO RUAS SEGURAS, no período de 11 a 20/04/2022, com aprovação de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, nos municípios de São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte e Tucumã, conforme PORTARIA N° 552/2022 – GCJO/REPR/DGO, datada de 22 MAR 2022, publicada no ADITAMENTO AO BG N° 055, de 22 MAR 2022 (MEM. N° 014/2022 - 3ª Seção/CPR XIII).

Ordem de Serviço nº 2022001935, expedida pelo Comando do 36º BPM (São Félix do Xingu), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a OPERAÇÃO ANIVERSÁRIO DO 36º BPM, no período de 21 a 30/04/2022, com aprovação de 20 (vinte) Gratificações Complementares de Jornada Operacional, nos municípios de São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte e Tucumã, conforme Portaria nº 552/2022 – GCJO/Repr/DGO, datada de 22 MAR 2022, publicada no ADIT. BG N° 055, de 22 MAR 2022 (MEM. N° 014/2021 - 3ª Seção/CPR XIII).

### **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

#### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

##### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- SEM REGISTRO

##### **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- SEM REGISTRO

##### **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- SEM REGISTRO

##### **D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS**

- SEM REGISTRO

##### **E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

- SEM REGISTRO

#### **2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS)**

- **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES**

**PORTARIA N° 598/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 ABR 2022, por ocasião da Ordem de serviço N° 004/2022 – CIOp - OPERAÇÃO “SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM VIAS PÚBLICAS, NO DESPACHOS DE OCORRÊNCIAS DO 190 E NA GUARDA NO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES – CIOp”, no CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES – CIOp, Belém/PA, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

| ÓRGÃO        | PERÍODO/2022             | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|--------------------------|-----------------|
| CIOp         | 01 a 30 de abril de 2022 | 510             |
| <b>TOTAL</b> |                          | <b>510</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CIOp.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 218/2022 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 599/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 005/2022 – DGEC/SEFPAC - OPERAÇÃO “SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL NO COLÉGIO BRIGADEIRO FONTENELLE”, no município de Belém/Pa, no período de 01 a 29 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR                                                     | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| DGEC/SEFPAC  | 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022 | 404             |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                              | <b>404</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do DGEC/SEFPAC.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 218/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 600/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022001796 - 12ª CIPM/CPR I - OPERAÇÃO “POLICIAMENTO OSTENSIVO NA COMUNIDADE DE CACHOEIRA PORTEIRA”, no município de Oriximiná/PA, no período de 08 a 25 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO            | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR              | NÚMERO DE COTAS |
|------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|
| 12ª CIPM / CPR I | Dias 08, 09, 10, 11, 22, 23, 24 e 25 de abril de 2022 | 16              |
| <b>TOTAL</b>     |                                                       | <b>16</b>       |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da 12ª CIPM / CPR I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 219/2022 – Seq Repr/DGO).



## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

### **PORTARIA N° 601/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022001634 – CPR VII - OPERAÇÃO “VISEU SEGURO – ABRIL 2022”, no município de Viseu/PA, que ocorrerá no período de 01 a 30 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|------------------------------------------|-----------------|
| CPR VII      | De 01 a 30 de abril de 2022              | 90              |
| <b>TOTAL</b> |                                          | <b>90</b>       |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 219/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 602/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 045/2022 – CPE - OPERAÇÃO “FUTEBOL SEGURO – EVENTO: PAYSANDU x ÁGUIA”, no município de Belém/Pa, que ocorrerá no dia 30 de março de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

| ÓRGÃO | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR | NÚMERO DE COTAS |
|-------|------------------------------------------|-----------------|
| CPE   | Dia 30 de março de 2022                  | 75              |
| TOTAL |                                          | 75              |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 219/2022 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 603/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022001661/10º BPM – CPC II - OPERAÇÃO “APLICAÇÃO DO PROERD”, no município de Belém/PA, no período de 05 a 28 abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO            | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR              | NÚMERO DE COTAS |
|------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|
| 10º BPM / CPC II | Dias 05, 07, 12, 14, 19, 22, 26 e 28 de abril de 2022 | 20              |
| TOTAL            |                                                       | 20              |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 10º BPM / CPC II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 219/2022 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 604/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 154/2022 - P3 – CPC I – (MISSÃO DE SIGPOL N° 2022001808) - OPERAÇÃO “OUTEIRO/BELÉM”, no município de Belém/PA, no período de 01 a 30 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|------------------------------------------|-----------------|
| CPC I        | De 01 a 30 de abril de 2022              | 150             |
| <b>TOTAL</b> |                                          | <b>150</b>      |

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 219/2022 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 605/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 144/2022 – P3/CPC I – (MISSÃO SIGPOL N° 2022001770) - OPERAÇÃO “OLHOS DE ÁGUIA”, no município de Belém/PA, que ocorrerá no período de 01 a 15 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|------------------------------------------|-----------------|
| CPC I        | De 01 a 15 de abril de 2022              | 120             |
| <b>TOTAL</b> |                                          | <b>120</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 219/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 606/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 143/2022 – P3/CPC I – (MISSÃO DE SIGPOL N° 2022001772) - OPERAÇÃO “CONTRATURNO”, no município de Belém/PA, que ocorrerá no período de 01 a 15 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR                  | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| CPC I        | Dias 01, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14 e 15 de abril de 2022 | 162             |
| <b>TOTAL</b> |                                                           | <b>162</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 219/2022 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 607/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 152/2022 – P3/CPC I – (MISSÃO SIGPOL N° 2022001788) - OPERAÇÃO “REFORÇO DE POLICIAMENTO DO VEROPA”, no município de Belém/PA, que ocorrerá no período de 01 a 15 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR                                  | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CPC I        | Dias 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 de abril de 2022 | 39              |
| <b>TOTAL</b> |                                                                           | <b>39</b>       |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 219/2022 – Seç Repr/DGO).

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

### **PORTARIA N° 608/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022001773 – CPR II - OPERAÇÃO “RECOBRIMENTO BANCÁRIO NA ÁREA DO CPR II - ABRIL”, nos municípios de Eldorado de Carajás, Canaã dos Carajás, São Geraldo do Araguaia e Rondon do Pará/PA, no período de 01 a 12 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|------------------------------------------|-----------------|
| CPR II       | 01 a 12 de abril de 2022                 | 84              |
| <b>TOTAL</b> |                                          | <b>84</b>       |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 220/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 609/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022001726 – 31º BPM / CPR IX - OPERAÇÃO “PATRULHAMENTO NA PA 151 - ABRIL”, no município de Igarapé-Miri/PA, que ocorrerá no período de 01 a 30 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

**ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

| ÓRGÃO            | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR                                          | NÚMERO DE COTAS |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 31º BPM / CPR IX | Dias 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 de abril de 2022 | 45              |
| <b>TOTAL</b>     |                                                                                   | <b>45</b>       |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 31º BPM / CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. nº 221/2022 – Seq Repr/DGO).

**PORTARIA N° 610/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 047/2022 - CPE - OPERAÇÃO “PONTE DO OUTEIRO”, no município de Belém/PA, no período de 01 a 30 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|------------------------------------------|-----------------|
| CPE          | De 01 a 30 de abril de 2022              | 28              |
| <b>TOTAL</b> |                                          | <b>28</b>       |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 221/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 611/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|----------------------------------------|-----------------|
| CPC I        | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 2430            |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>2430</b>     |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 612/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;



## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO  | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|--------|----------------------------------------|-----------------|
| CPC II | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 1530            |
| TOTAL  |                                        | 1530            |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 613/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|-------|----------------------------------------|-----------------|
| CPRM  | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 1800            |
| TOTAL |                                        | 1800            |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPRM.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 614/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| <b>ÓRGÃO</b> | <b>PERÍODO/2022</b>                    | <b>NÚMERO DE COTAS</b> |
|--------------|----------------------------------------|------------------------|
| CME          | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 1380                   |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>1380</b>            |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

### PORTARIA N° 615/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|----------------------------------------|-----------------|
| CPE          | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 630             |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>630</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 616/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO | PERÍODO/2022 | NÚMERO DE COTAS |
|-------|--------------|-----------------|
|-------|--------------|-----------------|

## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

|              |                                        |            |
|--------------|----------------------------------------|------------|
| CPA          | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 360        |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>360</b> |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPA.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 617/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|----------------------------------------|-----------------|
| CORREG       | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 180             |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>180</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da CORREG.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 618/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (Sigpol n° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|----------------------------------------|-----------------|
| QCG          | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 2160            |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>2160</b>     |

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do QCG.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 619/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|----------------------------------------|-----------------|
| CPR I        | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 450             |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>450</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 620/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|----------------------------------------|-----------------|
| CORCPR I     | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 90              |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>90</b>       |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da CORCPR I.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 621/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| <b>ÓRGÃO</b> | <b>PERÍODO/2022</b>                    | <b>NÚMERO DE COTAS</b> |
|--------------|----------------------------------------|------------------------|
| CPR II       | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 1260                   |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>1260</b>            |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seç Repr/DGO).

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

### **PORTARIA N° 622/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| <b>ÓRGÃO</b> | <b>PERÍODO/2022</b>                    | <b>NÚMERO DE COTAS</b> |
|--------------|----------------------------------------|------------------------|
| CPR III      | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 900                    |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>900</b>             |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 623/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.



**ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

| ÓRGÃO        | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|----------------------------------------|-----------------|
| CPR IV       | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 810             |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>810</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR IV.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

**PORTARIA N° 624/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|----------------------------------------|-----------------|
| CPR V        | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 450             |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>450</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR V.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 625/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|----------------------------------------|-----------------|
| CPR VI       | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 510             |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>510</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR VI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

### **PORTARIA N° 626/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| <b>ÓRGÃO</b> | <b>PERÍODO/2022</b>                    | <b>NÚMERO DE COTAS</b> |
|--------------|----------------------------------------|------------------------|
| CPR VII      | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 450                    |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>450</b>             |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 627/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

| <b>ÓRGÃO</b> | <b>PERÍODO/2022</b>                    | <b>NÚMERO DE COTAS</b> |
|--------------|----------------------------------------|------------------------|
| CPR VIII     | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 450                    |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>450</b>             |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR VIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 628/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| <b>ÓRGÃO</b> | <b>PERÍODO/2022</b>                    | <b>NÚMERO DE COTAS</b> |
|--------------|----------------------------------------|------------------------|
| CPR IX       | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 900                    |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>900</b>             |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 629/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| <b>ÓRGÃO</b> | <b>PERÍODO/2022</b>                    | <b>NÚMERO DE COTAS</b> |
|--------------|----------------------------------------|------------------------|
| CPR X        | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 270                    |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>270</b>             |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR X.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

## **ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

---

### **PORTARIA N° 630/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| <b>ÓRGÃO</b> | <b>PERÍODO/2022</b>                    | <b>NÚMERO DE COTAS</b> |
|--------------|----------------------------------------|------------------------|
| CPR XII      | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 270                    |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>270</b>             |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR XII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 631/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

**ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022**

| ÓRGÃO        | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|----------------------------------------|-----------------|
| CPR XIII     | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 270             |
| <b>TOTAL</b> |                                        | <b>270</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR XIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

**PORTARIA N° 632/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 01 a 30 de abril de 2022, por ocasião da Ordem de Serviço N° 024/2022 – PREV/DGO (SIGPOL N° 2022001826) - “OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – ABR 2022”, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO                | PERÍODO/2022                           | NÚMERO DE COTAS |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------|
| ALMOXARIFADO CENTRAL | No período de 01 a 30 de abril de 2022 | 100             |
| <b>TOTAL</b>         |                                        | <b>100</b>      |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do ALMOXARIFADO CENTRAL.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 225/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 633/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 12/2022 - CIEPAS - OPERAÇÃO “APOENA”, no município de Benevides/PA, no período de 01 a 30 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|------------------------------------------|-----------------|
| CIEPAS / CPE | De 01 a 30 de abril de 2022              | 24              |
| <b>TOTAL</b> |                                          | <b>24</b>       |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da CIEPAS / CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 230/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 634/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;



## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2022001853 – CME - OPERAÇÃO “HÉRCULES NO 21º BPM”, no município de Marituba/PA, no dia 31 de março de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|------------------------------------------|-----------------|
| CME          | Dia 31 de março de 2022                  | 32              |
| <b>TOTAL</b> |                                          | <b>32</b>       |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 230/2022 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 635/2022 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 008/2022 – CPR X - OPERAÇÃO “PATRULHA MARIA DA PENHA”, no município de Itaituba/PA, no período de 04 a 30 de abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO        | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR                                                      | NÚMERO DE COTAS |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CPR X        | Dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022 | 54              |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                               | <b>54</b>       |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPR X.

## ADITAMENTO AO BG N° 063, de 01 ABRIL 2022

---

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 230/2022 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 636/2022 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 004/P-3/28ª CIPM/2022 – OPERAÇÃO “REFORÇO DE POLICIAMENTO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JURUTI”, no município de Juruti/PA, que ocorrerá no período de 01 a 10 abril de 2022, com o quantitativo de cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

| ÓRGÃO            | PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR | NÚMERO DE COTAS |
|------------------|------------------------------------------|-----------------|
| 28ª CIPM / CPR I | De 01 a 10 de abril de 2022              | 20              |
| <b>TOTAL</b>     |                                          | <b>20</b>       |

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da 28ª CIPM / CPR I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2022.

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES DA PMPA

(Of. n° 230/2022 – Seq Repr/DGO).

|                                        |
|----------------------------------------|
| <b>IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)</b> |
|----------------------------------------|

- SEM REGISTRO

---

ASSINA:

**LUÍS MARCELO BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 12884**  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**